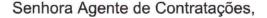


Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo Fone/Fax: (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina CNPJ 95.952.230/0001-67

A Senhora Juliana do Nascimento Agente de Contratações Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC **Assunto**: (INEXIGIBILIDADE)



- 1. Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos solicitar autorização para contratação de empresa especializada em treinamento, desenvolvimento profissional e gerencial, que irá ministrar o curso abordando o tema de Auditoria, Contabilidade e Finanças Públicas onde o servidor atuante na área de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC estará participando.
- 2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento às necessidades que se apresentam.

Respeitosamente,

LUIS FELIPE LORENSATTO FERREIRA:0378 5686986

LUIS FELIPE LORENSATTO FERREIRAG3785686986 c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27297830000189, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, rn=LUIS FELIPE LORENSATTO FERREIRAG3785686986 2024.02.14 16:43:49 -0300'

Luis Felipe Lorensatto Ferreira
Técnico de Controle Interno - CRA/SC 33113



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo Fone/Fax: (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 006

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Agente de Contratações Documento de Formalização da Demanda – DFD para contratação de empresa especializada em treinamento, desenvolvimento profissional e gerencial, que irá ministrar o curso abordando o tema de Auditoria, Contabilidade e Finanças Públicas onde o servidor atuante na área de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC estará participando.

SETOR REQUISITANTE:

Secretaria de Administração e Finanças

Responsável(is) pela formalização da demanda:	CPF:
Gabriela Götzinger	053.748.539-29
E-mail:	Telefone/Ramal:
compras@bracodotrombudo.sc.gov.br	3547-0179 ramal 216

DADOS DO SERVIÇO

1. Descrição do Objeto

Curso de Capacitação em Auditoria, Contabilidade e Finanças Públicas.

2. Justificativa da Necessidade



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo Fone/Fax: (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina CNPJ 95.952.230/0001-67

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta Originado do Inquérito Civil nº 06.2023.00001126-1, Firmado entre Ministério Público e Prefeitura Municipal, mais precisamente em sua Cláusula Décima Sétima, onde o compromissário obriga-se a viabilizar, no mínimo 60 horas anuais de capacitação para servidores incumbidos das funções de controle, privilegiandose, a frequência a cursos de capacitação gratuitos, oferecidos por órgãos públicos.

As ações ora desenvolvidas nas instituições seguem os princípios de: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência (art.37CF/88).

Cada vez mais os Tribunais de Contas cobram ações da municipalidade, e os agentes públicos devem estar preparados para esta recepção.

Portanto justifica-se a aquisição de tal curso de capacitação com o intuito de fornecer ferramentas necessárias para a atuação do agente público, com ênfase de apoio ao gestor alinhado com as legislações pertinentes, diante disso é inerente que a Administração Pública promova cenários que contribuam para a gestão da competência (conhecimento, habilidade e atitude), visto que o plano de capacitação proporciona mitigação de riscos a gestão e um controle efetivo nas ações da municipalidade.

- 3. Contratação de Capacitação AUDITORIA, CONTABILIDADE E FINANÇAS PÚBLICAS a ser contratado:
- a. Contratação de Capacitação AUDITORIA, CONTABILIDADE E FINANÇAS PÚBLICAS a ser contratado pelo valor de R\$ 1.590,00(mil, quinhentos e noventa reais).
- b. O curso acontecerá presencialmente totalizando 4 dias de eventos, totalizando 18 horas de capacitação. O local de evento será no Hotel Centro Europeu, Praça Osorio, 61, Centro, Curitiba, Paraná. No preço proposto está incluído crachá de identificação, copo e caneta, 4 coffe break, certificado de participação e 30 dias de mentoria sobre o tema abordado.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax: (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina CNPJ 95.952.230/0001-67

lte m	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Curso de Capacitação em Auditoria, Contabilidade e Finanças Públicas.	1	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00

4. Responsáveis pela contratação

Ordem	Nome	Cargo/Função	Despacho		
01	Luis Felipe Lorensatto Ferreira	Técnico de Controle Interno	Responsável por autorizar o processo		
02	Gabriela Gotzinger	Técnico Administrativo	Responsável por elaborar a DFD		

5. Acompanhamento da contratação

Ordem	Descrição	Responsável	Data
01	Contratação e Execução d		14.02.2024 14.04.2024
	curso	Administrativo	

6. Assinaturas dos responsáveis:

DFD finalizado em: 14.02.2024	De acordo, encaminhe-se p/ análise o	
	providências.	
Documento assinado digitalmente GABRIELA GOTZINGER Data: 14/02/2024 16:38:54-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	LUIS FELIPE LORENSATTO FERREIRA:03785686986 LUIS FELIPE LORENSATTO FERREIRA:03785686986 LUIS FELIPE LORENSATTO FERREIRA:03785686986 LUIS FELIPE LORENSATTO FERREIRA:03785686986 2024 2021 44 1645504 - 03200	
Gabriela Gotzinger	Luis Felipe Lorensatto Ferreira	
Técnico Administrativo Técnico de Controle Inte		

7. Dotação Orçamentária

7 02.001.04.124.0002.2013.3.3.90.00.00 Manutenção do Controle Interno 1.500.0000.000000 -

Braço do Trombudo, 14 de fevereiro de 2024.



Oficio/ CI nº 0013/2024.

Braço do Trombudo, 14 de Fevereiro de 2024.

A
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BRACO DO TROMBUDO

BRAÇO DO TROMBUDO A/C Sra. Juliana do Nascimento Técnica Administrativa

Assunto: Capacitação

Prezada Senhora,

Cumprimento a Sra. Juliana do Nascimento, Técnica Administrativa, e, venho através desta solicitar o seguinte:

Solicito empenho para inscrição em curso, devidamente deferido pelo Ex° Sr. Prefeito conforme anexo.

Dados para emissão do empenho também estão em anexo.

Cordialmente,

Luis Felipe Lorensatto Ferreira Técnico de Controle Interno

CRA/SC 33113

Prof. Mon. Brage do Trombudo



Óficio/ CI nº 0014/2024.

Braço do Trombudo, 06 de Fevereiro de 2024.

AO
GABINETE DO PREFEITO
BRAÇO DO TROMBUDO
A/C Sr. Nildo Melmestet
Prefeito Municipal

Assunto: Capacitação

Prezado Senhor,

Cumprimento o Exo. Sr. Nildo Melmestet, prefeito municipal e venho através deste solicitar o seguinte:

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta Originado do Inquérito Civil nº 06.2023.00001126-1, Firmado entre Ministério Público e Prefeitura municipal, mais especificamente em sua Cláusula Décima Sétima, onde o compromissário obriga-se a viabilizar, no mínimo, 60 horas anuais de capacitação para os servidores incumbidos das funções de controle, privilegiando-se, a frequência a cursos de capacitação gratuitos, oferecidos por outros órgãos públicos;

Sendo assim solicito à V.Exª o deferimento para participação no Curso "Auditoria, Contabilidade e finanças públicas que será realizada nos dias 27, 28 e 29 de fevereiro e 1º de março na cidade de Curitiba – PR.

As demais informações constam em anexo junto a proposta

comercial.

Luis Felipe Lorensatto Ferreira Técnico de Controle Interno CRA/SC 33113 Valdirene dos Santos
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal Braço do Trombudo



PROPOSTA COMERCIAL*

CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

2024

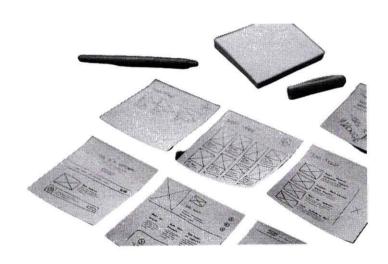
Sobre a Empresa Controle Interno na Prática Ltda.



o projeto Controle Interno na Prática foi idealizado sob a perspectiva acurada da Professora Suzana Gonçalves, que, ao sentir na pele o desafio de responder por uma Controladoria Geral, compreendeu o imenso caminho necessário para se chegar naquilo que idealiza-se na gestão municipal.

A empresa Controle Interno na Prática foi criada, para construir métodos de auxílio na Gestão Pública, preparando seu alunado através do aperfeiçoamento prático e podendo assim enfrentar as dificuldades que venham a surgir.

OBJETIVO DA CIP



Com o intuito de fornecer apoio aos agentes públicos da Administração Direta e Indireta, a Empresa Controle Interno na Prática, atua nas áreas de Assessoria, Consultoria, Capacitação e Treinamento.

As ações ora desenvolvidas nas instituições públicas seguem os princípios de: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência (art. 37 CF/88).

Cada vez mais os Tribunais de Contas cobram ações da Municipalidade, e os agentes públicos devem estar preparados para essa recepção.

Com o intuito de manter um controle efetivo nas ações da Municipalidade, os serviços oferecidos dão norteamento para um entendimento da teoria alinhado com a prática.

O objetivo da Empresa Controle Interno na Prática é fornecer ferramentas necessárias para atuação do agente público, com ênfase de apoio ao gestor alinhado com as legislações pertinentes.

É inerente que Administração Pública promova cenários que contribuam para a Gestão de Competência (Conhecimento, Habilidade e Atitude), visto que o plano de capacitação proporciona mitigação de riscos à gestão.

Contamos com profissionais habilitados na área pública, onde são e/ou foram atuantes na administração pública.

AUDITORIA, CONTABILIDADE E FINANÇAS PÚBLICAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ABERTURA E ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO
IMPACTO DA CONTABILIDADE E FINANÇAS PÚBLICAS NA GESTÃO
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO EFONTES DE RECURSOS
SUPERÁVITE DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
RELATÓRIOS FISCAIS

ESTÁGIOS DA DESPESA
O PAREL DO FISCAL DE CONTRATO PARA ASSEGURAR O PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO E
PAGAMENTO
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO/QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
LEGISLAÇÃO, APLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
ERROS NA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
O PAPEL DA CONTABILIDADE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

AMOSTRAGEMOU TOTALIDADE?
AUDITORIA UM FATOR PONDERANTE PARA APROVAÇÃO DE CONTAS
AUDITORIA CONTÁBIL - PASSO A PASSO
MATRIZ DE PLANEJAMENTO
AUDITORIA FINANCEIRA - PASSO A PASSO
RELATÓRIO
MONITORAMENTO

GESTÃO TRIBUTÁRIA
RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS
EFD REINF
DCTFWEB
SIMPLES NACIONAL
IRRF, ISS, PIS, COFINS, CSLL, PASEP
ESTUDO DE CASO

APONTAMENTOS E FALHAS NA CONTABILIDADE E FINANÇAS PÚBLICAS TRANSIÇÃO DE GOVERNO PRESTAÇÃO DE CONTAS

PRINCIPAIS VEDAÇÕES NO PERÍODO ELEITORAL ESTUDO DE CASO

PROPOSTA COMERCIAL

ONTROLEINTERNO NA PRÁTICA LTDA.
NPJ: 48.725.098/0001-70
NDEREÇO: AVENIDA ISCONDE DE GUARAPUAVA, 2305, CENTRO - CURITIBA - PARANÁ

CORPO DOCENTE



PROFESSORA SUZANA GONÇALVES

GRADUADA EM GESTÃO FINANCEIRA, GRADUANDA EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONTROLADORIA, CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, CONTABILIDADE PÚBLICA, NOVA LEI DE LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA.
ATUOU NA REDE MUNICIPAL COMO CONTROLADORA INTERNA MUNICIPAL E ASSESSORA DE PLANEJAMENTO.
IDEALIZADORA DO CANAL NO INSTAGRAM "CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA"
FUNDADORA DA EMPRESA CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA.
MINISTROU MAIS DE 75 CURSOS NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
IDEALIZADORA DO 1º FÓRUM NACIONAL DE CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

REALIZADA NA CIDADE DE CURITIBA - PARANÁ, NOS DIAS 05,06 E 07 DE DEZEMBRO.



DR. GABRIEL GUY LÉGER

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, DESDE JULHO DE 1998, TITULAR DA 4ª PROCURADORIA DE CONTAS; EX-DIRETOR DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO AMPCON; FOI PROCURADOR-GERAL DO MPC/PR(2004/2006); EX-PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL (1993/1998); EXERCEU ADVOCACIA PRIVADA (1989/1993); BACHAREL EM DIREITO, PELA FACULDADE DE DIREITO DE CURITIBA; FEZ CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÉCOLE NATIONALE DE LA MAGISTRATURE E NA ÉCOLE NATIONALE D'ADMINISTRATION, AMBAS EM PARIS, FRANÇA; COORDENOU NO PARANÁ O PROJETO 'MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS PELA ACESSIBILIDADE TOTAL', FOI INTEGRANTE DA REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA, AUTOR DE DIVERSOS ARTIGOS JURÍDICOS E PALESTRANTE.



MARIO ANTONIO CECATO

AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – TCE/PR; CONTADOR, GRADUADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS PELA FAE - FACULDADE CATÓLICA DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA; PÓSGRADUADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ – CURITIBA, PARANÁ.



PROFESSOR DOUGLAS BORGES

PALESTRANTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRC/PR PALESTRANTE, INSTRUTOR E PESQUISADOR SOBRE TEMAS DA CONTABILIDADE, AUDITORIA, TRIBUTOS E GESTÃO PÚBLICA. ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESPECIALISTA EM DIREITO TRIBUTÁRIO E ESPECIALISTA EM CONTABILIDADE PÚBLICA

PROPOSTA COMERCIAL

ONTROLEINTERNO NA PRÁTICA LTDA.

NPJ: 48.725.09810001-70

NDEREÇÓ: AVENIDA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 2305, CENTRO - CURITIBA - PARANÁ

INFORMAÇÕES

CURSO PRESENCIAL

4 dias de evento, totalizando 18 horas de capacitação.

HORÁRIOS E INTERVALOS

09:00 - Início manhã

12:00 - Término manhã

14:00 - Início tarde

17:00 - Término tarde

10:00 às 10:15 Coffee

16:00 às 16:15 - Coffee

INCLUSO

Crachá de Identificação.

Copo e caneta.

4 coffee-break.

Certificado de participação. (Mínimo 75% de frequência).

30 dias de mentoria sobre o Tema abordado.

INVESTIMENTO

R\$ 1.590,00*

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da inscrição é parcela única, em nome da empresa: CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA, CNPJ: 48.725.098/0001-70.
*A INSCRIÇÃO SERÁ EFETIVADA MEDIANTE O ENVIO DO PRÉVIO EMPENHO

BANCO COOP CRESOL HORIZONTE

AGÊNCIA:1561 C/C: 49293-0

INSCRIÇÕES: WWW.CIPILIMITADA.COM.BR

PROPOSTA COMERCIAL

2024

LOCAL DO EVENTO





about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.725.098/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		D DATA DE ABERTURA 25/11/2022
NOME EMPRESARIAL CONTROLE INTERNO NA	A PRATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO CIP - ASSESSORIA E CO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVII 85.99-6-04 - Treinamento	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL em desenvolvimento profissional e	gerencial	
62.04-0-00 - Consultoria (69.20-6-02 - Atividades d 82.11-3-00 - Serviços con 85.41-4-00 - Educação pr 85.42-2-00 - Educação pr	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS em tecnologia da informação e consultoria e auditoria contábil e tr nbinados de escritório e apoio admir rofissional de nível técnico rofissional de nível tecnológico lades de ensino não especificadas a	nistrativo	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - Sociedade Empre	IREZA JURÍDICA esária Limitada		
LOGRADOURO AV VISCONDE DE GUAR	APUAVA		IDAR 08 COND AMERICAN LOCO ED PHILADELPHIA TOW
CONTROL OF STREET	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CI.NAPRATICA@GMAIL.	сом	TELEFONE (41) 9595-5105/ (0000) 0000	0-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	/EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/02/2024 às 13:07:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

48.725.098/0001-70

Razão Social:

CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA

Endereco:

AV VISCONDE DE GUARAPUAVA 2305 APT 806 A 08 / CENTRO / CURITIBA

/ PR / 80010-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2024 a 03/03/2024

Certificação Número: 2024020302471263700756

Informação obtida em 14/02/2024 13:08:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.003.201

CNPJ: 48.725.098/0001-70

Nome: CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria). Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021. Emitida às 09:16 do dia 12/01/2024. Código de autenticidade da certidão: 75DA4E4041374C024839ACB3A9FD2B1620 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 11/04/2024 - Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 48.725.098/0001-70

Requerente: CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 14/02/2024 13:11:21, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site <u>www.tce.pr.gov.br</u> mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 390141032

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA

CNPJ: 48.725.098/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br> ou http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:45:40 do dia 11/01/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/07/2024.

Código de controle da certidão: 9334.5EA3.60A8.4EAE Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.725.098/0001-70 Certidão nº: 10225806/2024

Expedição: 14/02/2024, às 13:14:33

Validade: 12/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 48.725.098/0001-70, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE CURITIBA ESTADO

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART, E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO CEP: 80530-906

ww.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA I LICIA PELIKI SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA **FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de CONCORDATAS. **ACÕES** FALÊNCIAS, DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

CONTROLE INTERNO NA PRATICA

CNPJ.48.725.098/0001-70

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 02/02/2024.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2024.

FERNANDA GALLASSINI Escrevente Juramentada

OFICIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532 904 Date: 2024.02.06 15:29:11 BRST

Emitida por: MAURI Lei nº19.803 de 21/Dez/18 Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo C6EEDE13 ***

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, a sócia a seguir identificada:

Suzana de Lima Gonçalves, brasileira, divorciada, empresária, nascida na cidade de Campina Grande do Sul, estado do Paraná, em 12/04/1989, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 067.431.509-08, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 100555107, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Cidade de Bocaiuva do Sul, estado do Paraná, na estrada municipal Cachoeirinha, n° 04, bairro Cachoeirinha, CEP 83.450-000.

Sócia Unipessoal componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA**, com sede e domicilio na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Visconde de Guarapuava, n° 2305, Apto 806, Andar 08, Cond. American Towers; Bloco Edifício Philadelphia Tow, Centro, CEP: 80.010-100, inscrita no CNPJ 48.725.098/0001-70, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 41 2 1116112-1, por despacho em sessão de 25 de novembro de 2022, resolve por meio deste instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto social para as seguintes atividades, Treinamento Em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Outras Atividades de Ensino, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Educação Profissional de Nível Tecnológico, Consultoria em Tecnologia da Informação, Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, adequando-o ao disposto no art. 2.031 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002.

CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA CNPJ 48.725.098/0001-70 NIRE 41 2 1116112-1 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Suzana de Lima Gonçalves, brasileira, divorciada, empresária, nascida na cidade de Campina Grande do Sul, estado do Paraná, em 12/04/1989, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 067.431.509-08, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 100555107, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Cidade de Bocaiuva do Sul, estado do Paraná, na estrada municipal Cachoeirinha, nº 04, bairro Cachoeirinha, CEP 83.450-000.

Única sócia componente da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA**, com sede e domicilio na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 2305, Apto 806, Andar 08, Cond. American Towers; Bloco Edificio Philadelphia Tow, Centro, CEP: 80.010-100, inscrita no CNPJ 48.725.098/0001-70, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41 2 1116112-1, por despacho em sessão de 25 de Novembro de 2022, resolve por meio deste instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA, com sede e domicílio na Avenida Visconde de Guarapuava, n° 2305, Apto 806, Adar 08, Cond. American Towers; Bloco Edificio Philadelphia Tow, Centro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.010-100, e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 24/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social são as ativdades de Treinamento Em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Outras Atividades de Ensino, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Educação Profissional de Nível Tecnológico, Consultoria em Tecnologia da Informação, Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da Sociedade Limitada é no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do país, fica assim distribuído:

Sócio	Sócio Quotas Valor R\$		Participação %	
Suzana De Lima Gonçalves	20.000	R\$ 20.000,00	100,00 %	
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100,00%	

<u>Parágrafo Primeiro:</u> Nos termos parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, a sociedade permanecerá unipessoal, por prazo indeterminado.

<u>Parágrafo Segundo:</u> A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

<u>Parágrafo Terceiro:</u> Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUARTA: Fica investida na função de Administradora da sociedade, a sócia já qualificada, Suzana de Lima Gonçalves representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, ao qual compete o uso do nome empresarial individualmente, vedada, no entanto, usá-la em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Pelos serviços que prestar à sociedade, receberá a sócia administradora a título de remuneração "PRO-LABORE", conforme fixado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação de sua sócia única.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas ao sócio único proporcionalmente as suas quotas de capital, mediante ata de reunião, nos termos do art. 1007 da Lei nº 10.406/2002, deliberar a distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 — Código Civil.

Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete ao sócio único decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406./2002.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado a sócia única, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o capaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

<u>Parágrafo Único:</u> O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia única.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, observados o disposto no art. 1.076 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei. (art. 3º, I, LC nº 123 de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Curitiba, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estar assim, justos e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

SUZANA DE LIMA GONÇALVES Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	
06743150908	SUZANA DE LIMA GONCALVES	



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2023 23:40 SOB N° 20235009962.

PROTOCOLO: 235009962 DE 24/07/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310941827. CNPJ DA SEDE: 48725098000170.

NIRE: 41211161121. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/07/2023.

CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA